

AUTÓGRAFO Nº 42/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro, aprovou *por unanimidade o Projeto de Lei nº 041/2023, de 27 de novembro de 2023, que* “Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alusivas às Festividades Natalinas e de Final de Ano, a serem utilizadas em confraternização com os servidores municipais e estagiários.

Parágrafo Único A aquisição poderá ser feita pela Administração Municipal e distribuída aos servidores e estagiários ou mediante entrega de vale a ser trocado diretamente pelo servidor no comércio local por gêneros alimentícios.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.